



CRATEÚS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús – CE, 03 de Maio de 2023

ANO XVII / EDIÇÃO Nº. 084

Prefeito Municipal de Crateús-CE
MARCELO FERREIRA MACHADO
 Vice-Prefeito Municipal de Crateús-CE
FRANCISCO JOSÉ BEZERRA
 Chefe de Gabinete
LOURISMAR OLIVEIRA GOMES
 Procurador(a) Geral do Município
EMANOELL YGOR COUTINHO DE CASTRO
 Controlador(a) Adjunto
FERNANDO ANTONIO RIBEIRO DE CARVALHO JUNIOR
 Secretário(a) de Planejamento e Gestão das Finanças
DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação
ANTONIO FERNANDES ALVES JUNIOR
 Secretário(a) de Gestão Administrativa
FRANCISCO ANTÔNIO FROTA FARIAS
 Secretário(a) Municipal de Educação
LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA
 Secretário(a) Municipal de Assistência Social
FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO
 Secretário(a) Municipal de Saúde
ELISABETH MORAIS MACHADO
 Secretário(a) Municipal de Infraestrutura
JOSÉ AIRTON FELIPE TIMBÓ
 Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente
AGILEU DE MELO NUNES
 Secretário(a) Municipal de Negócios Rurais
ROGÉRIO AUGUSTO ORIANO
 Secretário(a) Municipal de Desporto
RENATO PEREIRA ARAUJO
 Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico,
 e Empreendedorismo
DEYVID SAN PAIVA DA SILVA
 Secretário(a) Municipal de Cultura
JANAINA MARTINS MOURÃO
 Secretário(a) Municipal de Proteção a Mulher e Família
MILVIA PEREIRA PINHO BANDEIRA
 Secretário(a) Municipal de Turismo e Desenvolvimento Regional
FRANCISCA GLEIDIMAR SOARES APOLONIO
 Secretário(a) de Comunicação Social e Relações Públicas
FRANCISCO ENIVALDO DE SOUSA SAMPAIO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO
 Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE: www.crateús.ce.gov.br
 Endereço: Galeria Gentil Cardoso, 20 – 2º Andar – Centro.
 Fone: (88) 3691 4267 – CEP: 63.700-136 | sec.adm.crateús@gmail.com

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.026/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Atualiza a tabela de remuneração constante no anexo II, da Lei Municipal 1.029 de 30 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, MARCELO FERREIRA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, §1º, da Lei de nº 1032, de 20 de janeiro de 2023, onde determina que havendo novo reajuste do salário mínimo no ano de 2023 pelo Governo Federal, fica autorizado ao Chefe do Executivo Municipal o pagamento do valor correspondente, aos servidores públicos municipais cuja remuneração global se equipara ao salário mínimo vigente no país, bem como fica autorizado à atualização mediante decreto da simbologia eventualmente defasada na tabela de remuneração constante no

anexo II da Lei Municipal nº 1.029, de 30 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto da Art 1º MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.172, DE 1º DE MAIO DE 2023, que determinou o valor do salário mínimo será de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), a partir de 1º de maio de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizada a tabela de remuneração constante no anexo II, da Lei Municipal 1.029 de 30 de dezembro de 2022, conforme determina o §1º do art 2º da Lei de nº 1.032, de 20 de janeiro de 2023, na forma do anexo único deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 02 de maio de 2023.

MARCELO FERREIRA MACHADO
 PREFEITO DE CRATEÚS – CE

ANEXO ÚNICO

ANEXO – II (Lei Municipal nº 1.029, de 30 de dezembro de 2022)

| TABELA DE REMUNERAÇÃO / 2023 | | | | |
|------------------------------|--------------|-------------------------|--------------|--|
| SÍMBOLO | VENCIMENTOS | REPRESENTAÇÕES | TOTAL | |
| * | R\$ – | R\$ – | R\$ – | |
| CDL | R\$ 2.200,00 | R\$ 3.800,00 | R\$ 6.000,00 | |
| CPL | R\$ 2.000,00 | R\$ 3.500,00 | R\$ 5.500,00 | |
| CDP | R\$ 1.650,00 | R\$ 2.850,00 | R\$ 4.500,00 | |
| CDP – 1 | R\$ 1.150,00 | R\$ 2.850,00 | R\$ 4.000,00 | |
| DNSR | R\$ 650,00 | R\$ 2.850,00 | R\$ 3.500,00 | |
| DNSR – 1 | R\$ 900,00 | R\$ 2.100,00 | R\$ 3.000,00 | |
| DNSR – 2 | R\$ 812,00 | R\$ 1.895,00 | R\$ 2.707,00 | |
| DNSR – 3 | R\$ 750,00 | R\$ 1.750,00 | R\$ 2.500,00 | |
| DNS – 1 | R\$ 550,00 | R\$ 1.650,00 | R\$ 2.200,00 | |
| DNS – 2 | R\$ 600,00 | R\$ 1.400,00 | R\$ 2.000,00 | |
| DNS – 3 | R\$ 545,00 | R\$ 1.271,00 | R\$ 1.816,00 | |
| DAS – 1 | R\$ 375,00 | R\$ 1.125,00 | R\$ 1.500,00 | |
| DAS – 2 | R\$ 435,00 | R\$ 1.015,00 | R\$ 1.450,00 | |
| DAS – 3 | R\$ 420,00 | R\$ 980,00 | R\$ 1.400,00 | |
| DAS – 4 | R\$ 364,00 | R\$ 956,00 | R\$ 1.320,00 | |
| DAS – 7 | – | R\$ 30% DO SALÁRIO BASE | R\$ – | |
| FC – 1 | – | R\$ 30% DO SALÁRIO BASE | R\$ – | |

| FC – 2 | – | R\$ 25% DO SALÁRIO BASE | R\$ – |
|--------|---|----------------------------|------------|
| FC – 3 | – | – | R\$ 250,00 |
| FC – 4 | – | – | R\$ 150,00 |
| FG – 1 | – | – | R\$ 500,00 |
| FG – 2 | – | – | R\$ 350,00 |

